



CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000387

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/06/29000387

Número / Ano	000387/2020
Data / Horário	29/06/2020 - 09:56:36
Assunto	Ofício Nº 184/GP/2020 de autoria do Poder Executivo encaminhando o projeto de Lei Nº 023/2020, que Dispõe sobre "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 453.386,79 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), no Orçamento do Município e dá outras providências
Interessado	Câmara de Vereadores de Colniza
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	3
Emitido por	Eduardo



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício 184/GP/2020

Colniza-MT, 29 de junho de 2020.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o **Projeto de Lei nº 023/2020**, que dispõe sobre **“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 453.386,79 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), no orçamento do Município e dá outras providências”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CELSONE LITE GARCIA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 023/2020

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, reenvio e submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 023/2020** em apenso, que assim dispõe “**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 453.386,79 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), no orçamento do Município e dá outras providências**”.

O presente projeto de lei, visa crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 453.386,79 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, no incremento provenientes de excesso de arrecadação, para construção da ponte do Rio Agua Branca no distrito de Guariba município de Colniza/MT, mediante convenio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, convenio nº 0060/2020, processo 619208/2019 no valor de 453.386,79 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração. Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 23 de junho de 2020.

Respeitosamente,


CELSON LEITE GARCIA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 29 DE JUNHO 2020.

***Sumula:* Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 453.386,79 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), no orçamento do Município e dá outras providencias.**

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 453.386,79 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

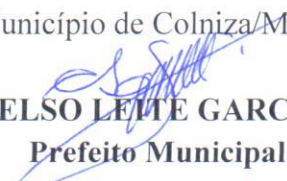
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0014.1052.0000– CONST/ABERT/MANUT/CONS. ESTRADAS/ PONTES/BOEIROS/PON	4.4.90.51.00	R\$ 453.386,79	124

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, mediante convênio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, convênio nº 0060/2020, processo 619208/2019, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 29 de junho de 2020.


CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal